



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

---

**EDITAL Nº 001/2020**

**ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL 2020**

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada – PB, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), torna público o presente edital que regulamenta o **PRÊMIO ANTÔNIO FERNANDES 2020**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal Nº 569/2020, de 18 de novembro de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Visando valorizar e fortalecer a diversidade da cultura da cidade de São José da Lagoa Tapada, assim como possibilitar sua democratização, acessibilidade e ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia da COVID-19, constitui o objeto deste edital o concurso nos segmentos da música e da dança e a premiação dos classificados em cada seguimento, no âmbito do Município de São José da Lagoa Tapada, por meio de destinação de recursos que a viabilize.

1.2. Através deste edital a Prefeitura Municipal São José da Lagoa Tapada, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo pretende fomentar o desenvolvimento de atividades artístico-culturais, contemplando os segmentos da música e da dança.

1.3. Através deste edital a Prefeitura Municipal São José da Lagoa Tapada, visa selecionar apresentações artísticas individuais e duplas, que possam ser exibidas ou transmitidas via internet.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação 07208420200002-004459 – Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura /Lei Aldir Blanc/Fundo Nacional de Cultura com o aporte financeiro de R\$ 30.273,85 (Trinta mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

2.2. O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO**

3.1. Estão habilitados a participar do **PRÊMIO ANTÔNIO FERNANDES 2020**, pessoas físicas, de natureza cultural, residentes no município de São José da Lagoa Tapada/PB, doravante identificadas como “proponentes”.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

---

3.1.1. Para fins deste edital foram adotados os seguintes entendimentos:

A. Proponente – Pessoa física que assume a responsabilidade legal pela apresentação junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de São José da Lagoa Tapada, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação da atividade realizada.

Parágrafo Primeiro: O proponente que apresentar mais de uma inscrição neste edital e/ou nos demais editais referentes ao INCISO III da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), só terá uma inscrição habilitada e apta a participar e receber a aprovação e premiação.

#### **4. DA PREMIAÇÃO**

4.1. O **PRÊMIO ANTÔNIO FERNANDES 2020**, contemplará os 10 (dez) melhores classificados nas apresentações solo e as 05 (cinco) melhores apresentações duo de cada segmento (música e dança) cultural do município de São José da Lagoa Tapada, com um investimento de R\$ 30.273,85 (Trinta mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

4.2. A distribuição dos prêmios será realizada de acordo com os seguintes valores e quantidades de premiados:

<b>QUANTIDADE DE PRÊMIOS PARA SOLO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
20	R\$ 760,00	R\$15.200,00

<b>QUANTIDADE DE PRÊMIOS PARA DUO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
10	R\$1.507,00	R\$15.070,00

4.3. O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente) do premiado (pessoa física) ou responsável legal, descontando os tributos previsto na legislação em vigor.

Parágrafo único: no pagamento de prêmios a pessoa física, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação vigente.

4.4. Não havendo número suficiente de contemplados, seja por critérios técnicos ou demanda de inscrições, a sobra de valor aportado para este edital, poderá ser transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

4.5. Fica estabelecido que não haverá compensação pelos custos para a realização da apresentação idealizada, já estando incluso no valor ofertado para a prestação do serviço;

4.6. Na distribuição do recurso da premiação desta ação o saldo restante será adicionado ao prêmio do proponente aprovado que tiver maior idade.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

---

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições devem ser feitas, no período de 27 de novembro a 04 de dezembro de 2020, obrigatoriamente, de forma online, via formulário Google Forms, através do link apresentado nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada - <http://saojoselt.pb.gov.br/>.

5.2. Serão aceitas inscrições exclusivamente de participantes residentes no município de São José da Lagoa Tapada.

5.3. Para os participantes menores de 18 anos, é necessário que a inscrição seja acompanhada de autorização dos pais ou responsáveis, a ser anexada no local indicado, no ato da inscrição;

5.4. As inscrições são gratuitas para quaisquer segmentos.

5.5. Ao realizar a inscrição via link Google Forms, o proponente deve preencher todos os campos exigidos no formulário, além de anexar o que for solicitado, a saber:

A. Formulário online devidamente preenchido;

B. Comprovante de Residência;

C. Autorização dos pais ou responsáveis para os menores de 18 anos de idade;

D. Necessidade técnica para a realização das apresentações;

E. Descrição com histórico resumido da apresentação do proponente;

F. Termo de concordância.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **6.1. Habilitação**

6.1.1. Habilitação (Etapa 1) compreende: triagem, de caráter eliminatório com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital.

Parágrafo único: Esta etapa será realizada por uma Comissão de Habilitação nomeada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de São José da Lagoa Tapada.

6.1.2. A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgada nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada: <http://saojoselt.pb.gov.br/>, deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

6.1.3. Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes não habilitados poderão interpor recursos à Comissão de Habilitação, no prazo de (um) dia útil, a contar da data de divulgação nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, e/ou o endereço eletrônico (e-mail) [cultura.sjlt@gmail.com](mailto:cultura.sjlt@gmail.com);



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

6.1.4. Será disponibilizado nos sites da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada - <http://saojoselt.pb.gov.br/> - formulário específico para apresentação de recurso. Só serão aceitos os recursos preenchidos nesse formulário.

6.1.5. Os recursos serão julgados pela comissão de habilitação em até 1 (um) dias útil e homologados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de São José da Lagoa Tapada.

6.1.6. As decisões dos recursos serão informadas diretamente e individualmente aos recorrentes.

6.1.7. Após a análise serão divulgados nas páginas eletrônicas da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada - <http://saojoselt.pb.gov.br/> - a relação dos proponentes que solicitaram recursos, o deferimento ou indeferimento do pedido, sendo o conteúdo da resposta informado conforme item 6.1.6 desde edital.

6.1.8. Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras ações de fomento que estejam previstas no inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

6.1.9. É de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações.

## 6.2. Avaliação

6.2.1. As apresentações dos inscritos serão analisadas por uma Comissão de Seleção nomeada por portaria da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de São José da Lagoa Tapada, composta por 03 (três) membros.

6.2.2. A avaliação (etapa 2) de caráter classificatório, abrangerá todas apresentações dos proponentes habilitados e será realizada pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios e pontuação abaixo:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO</b> <b>– CATEGORIA: MÚSICA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Afinação e aptidão vocal e instrumental	0 a 25
b) Originalidade	0 a 25
c) Ritmo	0 a 25
d) Postura de apresentação	0 a 25
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO</b> <b>– CATEGORIA: DANÇA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A) Qualidade artística e técnica dos intérpretes	0 a 25
B) Estrutura coreográfica	0 a 25
c) Originalidade	0 a 25
d) Carisma/Expressão	0 a 25

6.2.3. Cada apresentação será avaliada por 03 (três) membros da Comissão de Seleção, e a nota final será o resultado da média entre o somatório das notas dos avaliadores.

6.2.4. Será considerada a nota de 50 (cinquenta) pontos como nota mínima para classificação. As apresentações dos proponentes que não atingirem esta nota estão automaticamente desclassificados.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

6.2.5. A relação dos proponentes selecionados será divulgada nas páginas da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada <http://saojoselt.pb.gov.br/>.

## **7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

7.1. Os contemplados deverão entregar pessoalmente em envelope no endereço abaixo, no prazo máximo de 03 dias corridos a contar da publicação do resultado no Semanário Oficial do Município, os seguintes documentos impressos com a identificação:

### **PRÊMIO ANTÔNIO FERNANDES 2020**

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de São José da Lagoa Tapada

Rua Francisca Tomaz da Silva, S/N - Centro

São José da Lagoa Tapada PB - CEP 58815-000

Aberto de segunda a sexta das 8h às 12h

#### **Proponente Pessoa Física:**

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- h) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente.

7.2 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

## **8. DO CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	27 de novembro de 2020
Período de Inscrição	27 de novembro a 04 de dezembro de 2020
Resultado dos inscritos	07 de dezembro de 2020
Recursos ao resultado dos inscritos	08 de dezembro de 2020
Resultado do Julgamento dos Recursos	09 de dezembro de 2020
Divulgação da homologação dos inscritos	10 de dezembro de 2020
Realização provável das apresentações	12 a 20 de dezembro de 2020
Resultado da seleção	21 de dezembro de 2020
Recursos ao resultado da seleção	22 de dezembro de 2020
Resultado do Julgamento dos Recursos	23 de dezembro de 2020
Resultado Final e Homologação	24 de dezembro de 2020

## **9. DO DIREITO DE IMAGEM**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

---

10.1 O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que as produções e seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de São José da Lagoa Tapada, para incorporação deste material ao acervo da Secretaria, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - O proponente inscrito será responsável pela realização da apresentação e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de São José da Lagoa Tapada.

10.2 - A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de São José da Lagoa Tapada não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

10.3. O proponente deverá informar na sua participação: **ESTA APRESENTAÇÃO FOI SELECIONADA NO PRÊMIO ANTÔNIO FERNANDES 2020, DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, DENTRO DO PROGRAMA DE FOMENTO DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.**

10.4. O ato da inscrição implica em plena aceitação das normas constantes no presente edital.

10.5. A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de São José da Lagoa Tapada não se responsabiliza por eventuais congestionamentos de navegação no link do sistema Google Forms no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.

10.6. Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de São José da Lagoa Tapada e ao Ministério do Turismo através da Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades das apresentações selecionadas pelo **PRÊMIO ANTÔNIO FERNANDES 2020.**

10.7. Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de São José da Lagoa Tapada, após apreciação do Jurídico Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Sousa, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

10.8. O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada - <http://saojoselt.pb.gov.br/>.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

---

10.9. Outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [cultura.sjlt@gmail.com](mailto:cultura.sjlt@gmail.com).

10.10. O presente edital entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação.

São José da Lagoa Tapada, 26 de novembro de 2020

Wesley Martins de Sousa  
**Secretário de Cultura, Esporte e Turismo**